



C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 575/96
fls. 2

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

CÂMARA MUNICIPAL
- 4 JUN 1996 000084
BRAGANÇA PAULISTA-SP

MOÇÃO Nº 09 /96

APROVADO POR UNANIMIDADE
ENCAMINHE — SE E PUBLIQUE — SE
Sala das Sessões, 30/6/96

Presidente da Câmara

encaminhamento - Ao E. Plenário.

assunto - Sugere a edição e remessa à Câmara Municipal, de projeto de lei que disponha sobre autorização para celebração de convênio com a Universidade São Francisco e o Rotary Clube de Bragança e instituição do Projeto Criança Coração.

1. CONSIDERANDO que o Hospital Universitário São Francisco, através dos Doutores José Antonio Passos e Décio L.S. Mazini, respectivamente, Superintendente e Diretor Médico do HUSF, está colocando à disposição do Rotary Clube de Bragança, as dependências do Hospital Universitário para receber, como instituição terciária, os pacientes triados no programa de detecção de cardiopatias na infância;

2. CONSIDERANDO que a Unidade de Diagnóstico por Imagem da Universidade São Francisco, encontra-se, via SUS, igualmente à disposição da comunidade, para que sejam realizados os exames de ecocardiografia que forem necessários no decorrer do trabalho de detecção precoce de cardiopatias na infância;

3. CONSIDERANDO que, a Cadeira de Cardiologia da Universidade São Francisco, através do Dr. José Jaime da S. Teles Filho, compromete-se a participar do trabalho de detecção precoce de cardiopatias na infância;



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

4. **CONSIDERANDO** que o Departamento de Saúde da Municipalidade, através de carta de intenção formulado por seu diretor e Vice-Prefeito Municipal, se manifesta favoravelmente à participação da Prefeitura Municipal no projeto criança coração, mediante fornecimento de técnicos de enfermagem e o transporte destes para execução dos exames nas escolas, bem como a divulgação e auxílio para contato junto às escolas do Município;

5. **CONSIDERANDO**, finalmente, que o Magnífico Reitor da Universidade São Francisco, Frei Constâncio Nogara, pretende o desenvolvimento de uma participação positiva em benefício das crianças carentes,

6. **CONSIDERANDO** que a realização de convênio é matéria de competência exclusiva do Poder Executivo,

7. **REQUEREMOS** nos termos do artigo 168 do Regimento Interno, a manifestação desta Câmara Municipal - **APELANDO** - ao Chefe do Executivo, para que se digne remeter a esta Casa, Projeto de lei que disponha sobre autorização para celebração de convênio com a Universidade São Francisco e o Rotary Clube de Bragança e instituição do Projeto Criança Coração.

Para tanto, permitimo-nos apresentar, em anexo, a minuta do projeto de lei, que segue para a apreciação dos Nobres Pares.

Casa do Poder Legislativo, 04 de junho de 1996

a) 
RÉGIS LEMOS
Vereador - PSD

PROJETO DE LEI Nº /96

Autoriza a Prefeitura Municipal a celebrar convênio que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA APROVOU, E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI : -



C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 578/96
fls. 44

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Art. 1º - Fica instituído no Município de Bragança Paulista, o **PROJETO CRIANÇA CORAÇÃO**, que objetiva o diagnóstico e prevenção de patologias cardíacas na infância.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a celebrar convênio com a Casa Nossa Senhora da Paz Ação Social Franciscana, mantenedora da Universidade São Francisco - USF -, e com o Rotary Clube de Bragança, para a realização de trabalho de detecção precoce de cardiopatias na infância.

Art. 3º - O convênio de que trata esta lei terá duração de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a critério das partes envolvidas.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações próprias.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 04 de junho de 1996

a) **JESUS ADIB ABI CHEDID**
PREFEITO MUNICIPAL



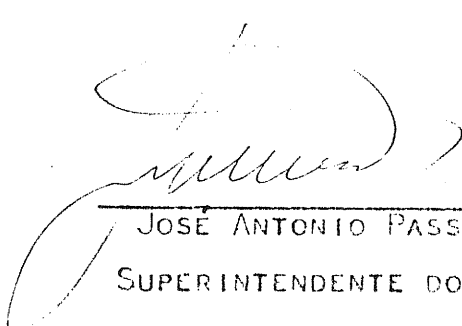
UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO SÃO FRANCISCO

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 575/96
fla. _____
a) _____

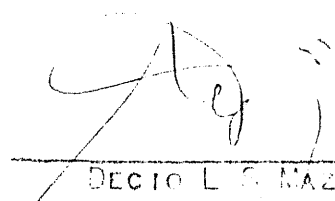
BRAGANÇA PAULISTA, 29 DE ABRIL DE 1996

AO SR RAUL SIQUEIRA DO AMARAL
DD PRESIDENTE DO ROTARY CLUB DE BRAGANÇA PAULISTA

VIMOS COLOCAR AS INSTALAÇÕES DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO SÃO FRANCISCO À DISPOSIÇÃO DA COMUNIDADE PARA RECEBER, COMO INSTITUIÇÃO TERCIÁRIA, OS PACIENTES TRIADOS NO PROGRAMA DE DETECÇÃO PRECOCE DE CARDIOPATIAS NA INFÂNCIA.



JOSÉ ANTONIO PASSOS
SUPERINTENDENTE DO HUSF



DECIO L. G. MAZINI
DIRETOR MÉDICO DO HUSF



UNIDADE DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

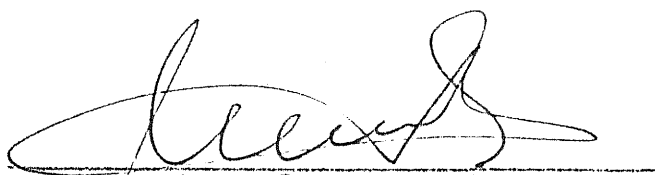
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO SÃO FRANCISCO

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	575/96
fls.	640
3)	

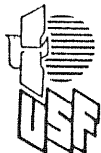
BRAGANÇA PAULISTA, 29 DE ABRIL DE 1996

AO SR RAUL SIQUEIRA DO AMARAL,
DD PRESIDENTE DO ROTARY CLUB DE BRAGANÇA PAULISTA

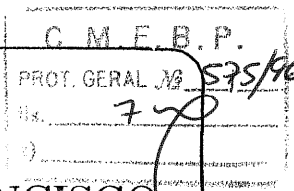
VENHO COLOCAR À DISPOSIÇÃO DA COMUNIDADE AS
INSTALAÇÕES DA UNIDADE DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DA UNIVER-
SIDADE SÃO FRANCISCO PARA QUE, VIA SUS, SEJAM REALIZADOS OS
EXAMES DE ECOCARDIOGRAFIA QUE FOREM NECESSÁRIOS NO DECORRER
DO TRABALHO DE DETECÇÃO PRECOCE DE CARDIOPATIAS NA INFÂNCIA.



MARIO LUIS SIMONETTO PEREIRA
DIRETOR DA UNIMAGEM



UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO SÃO FRANCISCO



BRAGANÇA PAULISTA, 29 DE ABRIL DE 1996

AO SR RAUL SIQUEIRA DO AMARAL
DD PRESIDENTE DO ROTARY CLUB DE BRAGANÇA PAULISTA

A CADEIRA DE CARDIOLOGIA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO ACEITA O COMPROMISSO DE PARTICIPAR DO TRABALHO DE DETECÇÃO PRECOCE DE CARDIOPATIAS NA INFÂNCIA. ESTA PARTICIPAÇÃO SE DARÁ NA FORMA DE ACOMPANHAMENTO DOS CASOS TRIADOS E ORGANIZAÇÃO DOS ESTUDOS CIENTÍFICOS QUE PODERÃO ADVIR DESTES.

DR JOSÉ JAIME D. C. TELES FILHO
CHEFE DA DISCIPLINA DE CARDIOLOGIA DA UNIVERSIDADE S. FRANCISCO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 575/96
13. 8
1)

Bragança Paulista, 30 de abril de 1996

CARTA DE INTENÇÃO

A Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista através do Departamento de Saúde e Promoção Social se manifesta, a favor da intenção de participar do Projeto Criança Coração. Este projeto visa fazer diagnóstico de patologias cardíacas na infância e prevenir suas complicações nos menores de Bragança Paulista. Nossa parte constará do fornecimento de técnicos de Enfermagem e o transporte destes para execução dos exames nas escolas, assim como, na divulgação e no auxílio para contacto junto às escolas de nosso Município.

Para garantia de continuidade desse Projeto "Criança Coração" a Prefeitura se empenhará para que este se torne lei, mediante projeto a ser apresentado na Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista.



DR. MÁRCIO VILLAÇA
Diretor de Dept. de Saúde



Ofício GR Nº 71/96

Bragança Paulista, 15 de maio de 1996.

Exmo.Sr.
Raul Siqueira do Amaral
DD.Presidente do Rotary Club
Caixa Postal 6
12900-000 - BRAGANÇA PAULISTA - SP

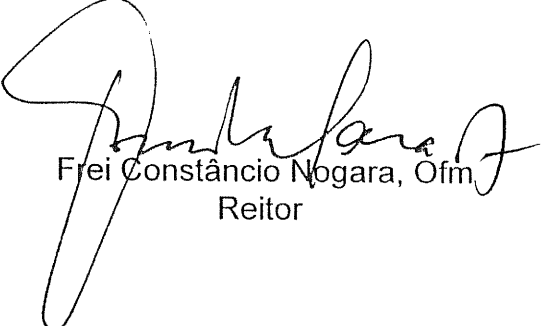
Prezado Senhor Presidente,

Acuso o recebimento de sua carta de 29 de abril p.p., com cujo conteúdo estou de acordo. Tenho conhecimento de que o Chefe da disciplina de Cardiologia, também já enviou ao senhor a concordância para a execução deste trabalho.

Peço-lhe que, para o bom andamento dos trabalhos com o nosso Hospital Universitário, os próximos contatos sejam feitos diretamente com o Superintendente do HUSF, Sr. José Antonio Passos.

Espero podermos, conjuntamente, desenvolver uma participação positiva em benefício das crianças carentes.

Atenciosamente,


Frei Constâncio Nogarara, Ofm.
Reitor



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GEN. 10
Fls. 10
a) _____

DESPACHO DA PRESIDENCIA PARA ENCAMINHAMENTO AS
COMISSÕES PERMANENTES

MATÉRIA: MOÇÃO Nº 09/96

Encaminhe-se a matéria em referência para as
comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento e
Educação, Saúde e Assistência Social.

Casa do Poder Legislativo, 12 de junho de 1996

a.) JOSÉ BENEDITO DITINHO DE OLIVEIRA
- Presidente -

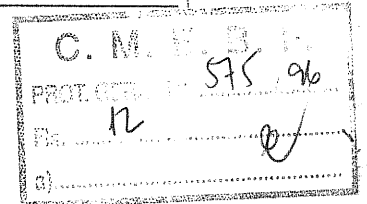


CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

REF.: MOÇÃO Nº 09/96

RELATOR: ARNALDO DE CARVALHO PINTO



1. **Exposição da matéria:**

Trata-se de moção do vereador Régis Lemos, dirigida ao Chefe do Executivo bragantino, sugerindo a edição e a remessa à Câmara Municipal, de projeto de lei que disponha sobre autorização para celebração de convênio com a Universidade São Francisco e o Rotary Clube de Bragança e instituição do *Projeto Criança Coração*.

2. **Relatório:**

Quanto à legalidade e ao mérito, nada a opor.

3. **Conclusão:**

Pela aprovação.

Câmara Municipal, 12 de junho de 1996.

A.) ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Relator e Presidente da CJR

DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça e Redação, por unanimidade, acolhe o parecer do relator e manifesta-se favoravelmente à moção.

Câmara Municipal, 12 de junho de 1996.

a.) MAURO BAUNA DEL ROIO
Vice-Presidente

a.) JOSÉ JOZEFRAZ BERTO FREIRE
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

MATÉRIA: MOÇÃO Nº 09/96

RELATOR: JOÃO SOARES SOUZA LIMA

C. M. E. D. P.
PROT. G. E. P. 13
13
9/6

1. Exposição da matéria: a moção em epigrafe, de autoria do vereador Régis Lemos, sugere a edição e remessa à Câmara Municipal, de projeto de lei que disponha sobre autorização para celebração de convênio com a Universidade São Francisco e o Rotary Clube de Bragança e instituição do Projeto Criança Coração.

2. Relatório: nada temos a opor.

3. Conclusão: pela APROVAÇÃO.

Casa do Poder Legislativo, 14 de junho de 1996

a.) JOÃO SOARES SOUZA LIMA - Presidente e Relator

4. Decisão da Comissão: a Comissão de Finanças e Orçamento, pela unanimidade de seus membros, acolhe o parecer do relator e manifesta-se favorável a aprovação do projeto. 17/6/96

a.) MAURO BUONA DEL ROIO
- Vice-Presidente -

a.) JOÃO AFONSO SÓLIS
- membro -



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

RELATOR: JULIANA RASCOVETZKI SACILOTO

ASSUNTO: MOÇÃO nº 09/96

C. M.	B. P.
PROJ. Nº	575 / 96
Nº	14
Assinatura	

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

Trata-se de moção de autoria do vereador Régis Lemos, sugerindo a edição e remessa à Câmara Municipal, de projeto de lei que disponha sobre autorização para celebração de convênio com a Universidade São Francisco e o Rotary Clube de Bragança e instituição do Projeto Criança Coração.

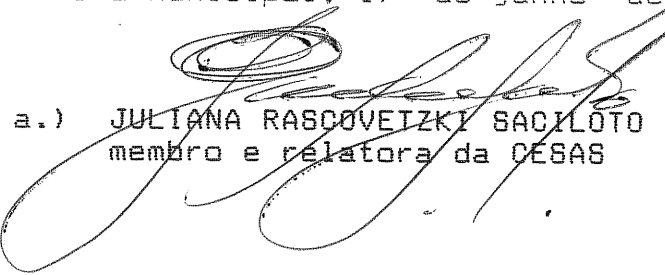
2. RELATÓRIO:

Nada temos a opor quantos os aspectos desta Comissão.

3. CONCLUSÃO:

PELA APROVAÇÃO

Câmara Municipal, 17 de junho de 1996

a.) 
JULIANA RASCOVETZKI SACILOTO
membro e relatora da CESAS



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

ASSUNTO: MOÇÃO nº 09/96

PARECER EM SEPARADO DA PRESIDENCIA E VICE-PRESIDENCIA

EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:


Trata-se de moção de autoria do vereador Régis Lemos, sugerindo a edição e remessa à Câmara Municipal, de projeto de lei que disponha sobre autorização para celebração de convênio com a Universidade São Francisco e o Rotary Clube de Bragança e instituição do Projeto Criança Coração.

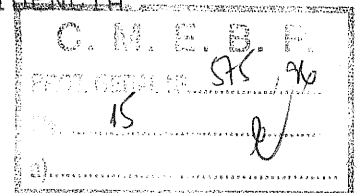
CONCLUSÃO:

PELA APROVAÇÃO

Câmara Municipal, 17 de junho de 1996

a.) Amauri Sodré da Silva
presidente

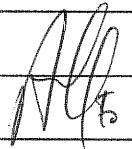
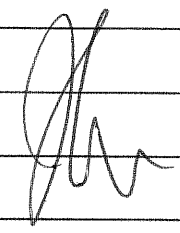
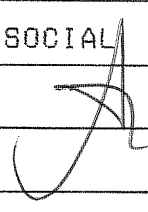

a.) Gilberto Romani
vice-presidente





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. S. P.
PROT. Nº 575/96
16

TRAMITAÇÃO NAS COMISSÕES	
MATÉRIA: MOÇÃO Nº 09/96	
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO	
Recebido em: 12/6	Por: 
Relator: Arnaldo de Carvalho Pinto	
Prazo do relator:	Prazo da Comissão: 18/6
Ocorrência:	
Parecer emitido em: 12/6	
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
Recebido em: 12/6	Por: 
Relator: João Soares Souza Lima	
Prazo do relator:	Prazo da Comissão: 18/6
Ocorrência:	
Parecer emitido em: 17/6	
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Recebido em: 12/6	Por: 
Relator: Juliana Rancovetzki Sacchetto	
Prazo do relator:	Prazo da Comissão: 18/6
Ocorrência:	
Parecer emitido em: 17/6	



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

PROT. COM. Nº 575 / 96
Pa. 17
a) *[Handwritten signature]*

TRAMITAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO

MOÇÃO Nº 09/96 - sugere a edição e remessa à Câmara Municipal, de projeto de lei que disponha sobre autorização para celebração de convênio com a Universidade São Francisco e o Rotary Clube de Bragança e instituição do Projeto Criança Coração.

Autor: Régis Lemos Recebimento: 04/06/96
Quórum: maioria simples
Audiência pública: não há
Comissões: CJR, CFO e CESAS
(15 dias para cada uma)

TRAMITAÇÃO NA CAMARA

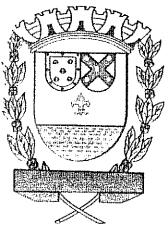
Prazo final: não há
Discussão Única: / /
Emendas: 11/06/96

REGISTROS DA MESA QUANTO AS VOTAÇÕES

VOTAÇÃO ÚNICA REALIZADA EM: 18/06/96
PROCESSO DE VOTAÇÃO: (X) SIMBÓLICO () NOMINAL
RESULTADO ~~APROVADO POR UNANIMIDADE~~

a.) PRESIDENTE DA CAMARA

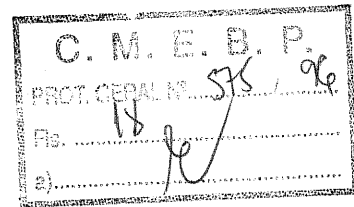
DISPENSA DA REDAÇÃO FINAL: *Vereadora ENLIANS* *[Handwritten signature]*



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ofício No 813/96-PG No 575/96



Bragança Paulista, 20 de Junho de 1996

SENHOR PREFEITO

Cumprimentando-o, servimo-nos do presente para encaminhar cópia de Moção para conhecimento de S.Exa., apresentada durante os trabalhos da 20ª Sessão Ordinária do corrente exercício conforme especificação abaixo:

MOÇÃO No 09/96 - de autoria do vereador Régis Lemos - que manifesta - APELO - a Vossa Excelência para que se digne remeter a esta Casa, Projeto de Lei que disponha sobre autorização para celebração de convênio com a Universidade São Francisco e o Rotary Clube de Bragança e Instituição do Projeto Criança Coração.

Antecipamos agradecimentos, valendo-nos da oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Dr. JOSÉ BENEDITO DITINHO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Excelentíssimo Senhor
Dr. Jesus Adib Abi Chedid
DD. Prefeito deste Município.
Bragança Paulista - SP

DEA/arpo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

REQUERIMENTO Nº 429/96

ENCAMINHAMENTO: ao Plenário da Casa.

ASSUNTO: requer seja apreciada em regime de urgência urgentíssima a Moção nº 09/96.

APROVADO POR UNANIMIDADE
ENCAMINHE — SE E PUBLIQUE — SE
Sala das Sessões, 11/06/96

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 575/96
Nº 11
a) _____

Presidente da Câmara

1. REQUEREMOS, nos termos do artigo 141 do Regimento Interno, seja apreciada em regime de urgência urgentíssima a Moção nº 09/96 - do subscritor deste - dirigida ao Chefe do Executivo bragantino, sugerindo a edição e a remessa à Câmara Municipal, de projeto de lei que disponha sobre autorização para celebração de convênio com a Universidade São Francisco e o Rotary Clube de Bragança e instituição do Projeto Criança Coração.

2. JUSTIFICATIVA:

Por se tratar de assunto relevante, a respeito do qual, inclusive, será realizada reunião nesta Casa na data de amanhã, é importante sua deliberação dentro do menor prazo de tempo, antes do período de recesso do mês de julho próximo.

Sala das Sessões, 11 de junho de 1996.

A.) REGIS LEMOS

(Handwritten signatures and initials)

Alcides Fato

Regis Lemos

Barone

Paulo Miguel

Assis Romão